



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

ESTADO DE SÃO PAULO

[Handwritten signature] 27

= LEI Nº 485, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1.970 =

" Dispõe sobre a concessão de subvenções sociais "

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a subvencionar no exercício de 1.971, de acôrde com as dotações específicas, as seguintes Entidades :-

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO:

Contribuição ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal (I.B.A.M.).....Cr\$1.000,00;

SETOR DE EDUCAÇÃO:

1- GRUPO ESCOLAR "ROBERTO ROBAZZI"

a)- Contribuição à Caixa Escolar.....Cr\$1.500,00;

b)- Contribuição p/ a festa da criança.....Cr\$ 500,00;

2- GRUPO ESCOLAR "DOUTOR JADER MAGALHÃES LARA FERNANDES"

a)- Contribuição à Caixa Escolar.....Cr\$1.500,00;

b)- Contribuição p/ a festa da criança.....Cr\$ 500,00;

3- MERENDA ESCOLAR

Contribuição ao serviço de merenda escolar.....Cr\$6.000,00;

4- GINÁSIO ESTADUAL

Contribuição p/ a Associação de Pais e Mestres do Ginásio Estadual local..Cr\$2.000,00;

SETOR DE SAÚDE:

1. Contribuição à Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto.....Cr\$2.000,00;

2. Idem, à Santa Casa de Misericórdia de Bebedouro.....Cr\$ 500,00;

3. Idem, ao Sanatório Espírita Vicente de Paulo de Ribeirão Preto.....Cr\$ 500,00;

4. Idem, ao Hospital Santo Antônio de Orlandia.....Cr\$1.600,00;

5. Idem, ao Hospital Infantil Santa Lúcia de Ribeirão Preto.....Cr\$1.000,00;

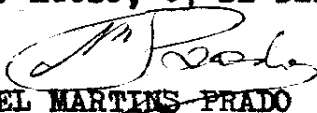
SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

1. Contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Assistência à Menores da Alta Mogiana. Cr\$4.000,00;
2. Contribuição À Sociedade de São Vicente de Paulo local.....Cr\$1.500,00;
3. Idem, ao Albergue Noturno "Amor de Mãe" local.....Cr\$1.500,00;
- TOTAL DAS SUBVENÇÕES.....Cr\$25.600,00.-

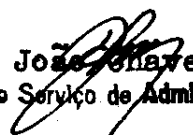
ARTIGO 2º - Os recursos necessários ao atendimento da presente lei, constarão de verbas próprias consignadas no orçamento para o exercício de 1.971.-

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 04 DE DEZEMBRO DE 1.970.-


MANOEL MARTINS PRADO
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


João Chaves
Diretor do Serviço de Administração